



DECRETO Nº2.138, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.037.800,00 (um milhão, trinta e sete mil e oitocentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.653 de 05 de setembro de 2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.037.800,00** (um milhão, trinta e sete mil e oitocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de setembro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Continuação –Decreto nº 2.138 de 08 de setembro de 2011

José Adilson Gonçalves Piori
Secretário de Educação e Cultura

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Manoel Figueiredo Sobrinho
Diretor do Departamento Autônomo de água e Esgoto

Sandra Maria de Paiva Gama
Secretária da Família, Ação Social Cidadania e Habitação

Rogério Caputo
Secretário de Meio Ambiente





Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 2.138 DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Gabinete do Prefeito			
2001.041220202.004	3.3.90.30-01		4.800,00
2001.041220202.004	3.3.90.39-01		30.000,00
2001.041310232.005	3.3.90.39-01		30.000,00
Secretaria de Administração			
2002.041220202.006	3.3.90.30-01		40.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.30-02		10.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.39-01		50.000,00
2002.041220202.006	4.4.90.52-01		10.000,00
2002.041220202.013	3.3.90.10-01		100.000,00
2002.041220202.013	3.3.90.10-02		100.000,00
Secretaria de Fazenda			
2003.041220202.014	3.3.90.36-01		10.000,00
2003.041220202.014	3.3.90.39-01		30.000,00
2003.041230322.057	4.6.90.71-01		250.000,00
Secretaria de Educação e Cultura			
2004.123641702.020	3.3.90.39-02		153.000,00
2004.123641702.020	3.3.90.48-02		100.000,00
2004.123671842.028	3.3.50.41-01		63.000,00
Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.267823111.011	4.4.90.51-01	586.000,00	
2007.154511951.014	4.4.90.51-01	218.800,00	
2007.185432321.015	4.4.90.51-01	233.000,00	
Departamento Autônomo de Água e Esgoto			
2008.041220202.041	3.3.90.30-01		10.000,00
2008.041220202.041	3.3.90.39-01		5.000,00
Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação			
2009.082441102.064	3.3.90.30-01		5.000,00
2009.082441102.064	3.3.90.32-01		10.000,00
2009.082441102.064	3.3.90.39-01		20.000,00
Secretaria de Meio Ambiente			
2012.181220202.068	3.3.90.39-02		7.000,00
TOTAL		1.037.800,00	1.037.800,00